



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ


GABINETE DO PREFEITO

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em face das informações do Departamento de Recursos Humanos e do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, **RESOLVE**,

INDEFERIR

1. A nomeação do candidato **Rodrigo Domiciano de Mendonça**, inscrição nº 004.700.292-05 para o cargo de Técnico em Contabilidade, convocado pelo Edital de Convocação RH 05/2019, de 11/07/2019, em razão do não preenchimento dos requisitos para nomeação do cargo ofertado pelo Edital de Abertura de nº 001/2018, de 14/12/2018, Ítem 3, sub ítem 3.4, de não apresentação de toda a documentação necessária para a investidura no cargo pretendido.
2. O Indeferimento se deve ao fato de não apresentação de certificado ou diploma do Curso Técnico em Contabilidade, e a inscrição no registro no respectivo conselho de Classe, no caso, o CRC – Conselho Regional de Contabilidade.
3. APÓS, DÊ-SE CIÊNCIA AO INTERESSADO E CUMRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (17/07/2019)


José Roberto Furlan
Prefeito Municipal